

# Os votantes agiram em causa própria? Decisão na Justiça.

Suspeitando que muitos constituintes possam ter legislado em causa própria ao aprovarem a anistia para as dívidas contraídas por pequenos e médios empresários durante o Plano Cruzado, o advogado carioca Américo Chaves impetrou ontem uma ação cautelar na Justiça Federal, solicitando que todos os bancos estaduais, federais e privados apontem, em dez dias, os nomes de deputados e senadores que pediram créditos na qualidade de beneficiários, mutuários, acionistas, sócio-cotistas, fiadores ou com qualquer outro vínculo com empresas, pessoalmente ou através de parentes. A intenção do advogado: de posse desses nomes, impetrar uma ação popu-

lar para cassação do mandato dos constituintes que se beneficiaram da anistia.

Américo Chaves fundamenta sua ação cautelar com base no Artigo 34 da Constituição ainda em vigor, segundo o qual os parlamentares não podem firmar ou manter contrato com pessoa de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público (no caso, os bancos federais ou estaduais). O Artigo 34 da atual Constituição prevê a suspensão dos direitos dos parlamentares por um prazo de dois a dez anos em caso de abuso de direito individual ou político com o propósito de corrupção.